



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 117/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 246, e pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 258 do Pregão n. 035/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Arancíbia Turismo Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ARANCÍBIA TURISMO LTDA., estabelecida na Rua dos Andradas, n. 955, sala 402, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-005, telefone (51) 3012-7474, fax (51) 3012-5152, e-mail administrativo@matravel.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 89.624.373/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, Senhora Tahiana Baroni Becker, inscrita no CPF sob o n. 004.256.730-06, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 034/2012 fica prorrogado até 20/05/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

2.1. A Cláusula Oitava do Contrato n. 034/2012 passa a ter a seguinte redação:

“[...]”

8.1.2 promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA  
CONTRATADA**

3.1. Fica alterada a razão social da empresa Arancibia Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 89.624.373/0001-47, para **Arancibia Viagens Ltda. EPP**, por força do Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social celebrado em 19/01/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 034/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

TAHIANA BARONI BECKER  
SÓCIA-DIRETORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS